

SENSIBILIZAR PARA TRANSFORMAR: AÇÃO INTERVENTIVA NO ENFRENTAMENTO AO ABUSO/EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN¹.

Anízia Silva²
Karen de Souza³
Suzana da Cunha Joffer⁴

Resumo: O estudo objetiva analisar a atuação dos assistentes sociais junto à equipe do Conselho Tutelar de Parnamirim/RN nas situações de enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, através da avaliação do trabalho do atual Conselho Tutelar. A proposta de intervenção foi desenvolvida durante o estágio supervisionado obrigatório, realizado no Núcleo de Averiguação e Monitoramento das Denúncias de Violência de Parnamirim, no qual os resultados da intervenção possibilitou a melhoria do atendimento e acolhimento das vítimas e familiares que passaram por essa situação de violência. A metodologia utilizada foi a pesquisa exploratória de revisão bibliográfica e abordagem qualitativa. Dentre os principais autores trabalhados, destacam-se: Iamamoto (2009), Levandowski et al. (2021), Paulo Netto (2004), Rabenhorst (2016), Souto Maior et al. (2018), Souza et al. (2019), além da Constituição Federal (CF, 1988), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) e o Código de Ética do Serviço Social (1993). Como resultados constatou-se que a atuação dos assistentes sociais em situações de enfrentamento da violência sexual de crianças e adolescentes foi propositiva, com planejamento interventivo sensibilizador, tendo em vista que fortaleceu o trabalho de atendimento às vítimas através do Conselho Tutelar de Parnamirim/RN. A proposta de intervenção é reconhecida como uma ferramenta importante para ações educativas, realizadas através das palestras, discussões e observações e permitiu troca de experiências, posicionamentos e reflexões, que valorizaram a sensibilização para um acolhimento integral, biopsicossocial, às vítimas e as famílias, com ênfase na escuta qualificada, acolhimento e atendimento humanizado.

Palavras – chave: Abuso, Criança e adolescente, Exploração sexual.

Abstract: The study aims to analyze the role of social workers with the team of the Guardianship Council of Parnamirim/RN in situations of coping with sexual abuse and exploitation of children and adolescents, through the evaluation of the work of the current Guardianship Council. The intervention proposal was developed during the mandatory supervised internship, carried out at the Center for Investigation and Monitoring of Denunciations of Violence in Parnamirim, in which the results of the intervention made it possible to improve the care and reception of victims and family

1 Trabalho de Conclusão em formato de artigo Científico apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Potiguar para fins avaliativos.

2 Graduanda em Serviço Social pela Universidade Potiguar – anisilva_andrade@hotmail.com.

3 Graduanda em Serviço Social pela Universidade Potiguar – karenzinha.rj@hotmail.com.

4 Orientadora. Mestre em Serviço Social. Professora da Universidade Potiguar - suzana.joffer@unp.br.

members who went through this situation of violence. The methodology used was the exploratory research of literature review and qualitative approach. Among the main authors studied, the following stand out: Iamamoto (2009), Levandowski et al. (2021), Paulo Netto (2004), Rabenhorst (2016), Souto Maior et al. (2018), Souza et al. (2019), in addition to the Federal Constitution (CF, 1988), the Child and Adolescent Statute (ECA, 1990) and the Social Service Code of Ethics (1993). As a result, it was found that the performance of social workers in situations of coping with sexual violence against children and adolescents was purposeful, with sensitizing interventional planning, given that it strengthened the work of assisting victims through the Guardianship Council of Parnamirim/RN. The intervention proposal is recognized as an important tool for educational actions, carried out through lectures, discussions and observations and allowed the exchange of experiences, positions and reflections, which valued awareness of a comprehensive, biopsychosocial care for victims and families, with emphasis on qualified listening, reception and humanized care.

Keywords: Abuse, Child and adolescent, Sexual exploitation.

1 INTRODUÇÃO

A questão do abuso sexual infantil apresenta índices alarmantes, dados do Ministério da Saúde (MS) indicam que, entre 2011 e 2018 foram notificados mais de 184 mil casos de violência sexual, dentre os quais, mais de 76% foram casos de violência contra crianças e adolescentes (BRASIL, 2018).

Diante dessa realidade, o estudo propõe como objetivo geral, analisar atuação dos assistentes sociais junto à equipe do Conselho Tutelar de Parnamirim/RN em situações de enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Como objetivos específicos, o presente estudo buscou analisar o trabalho do Conselho Tutelar de Parnamirim/RN, diante de casos de violência sexual infantil, discorrer sobre a proposta de intervenção sensibilizadora desenvolvida na experiência de estágio no ambiente do Núcleo de Averiguação e Monitoramento das Denúncias de Violência de Parnamirim e apontar resultados da intervenção na contribuição de um melhor atendimento, acolhimento das vítimas e familiares e garantia de direitos.

A experiência de estágio, foi vivenciada no referido Núcleo de Averiguação e Monitoramento das Denúncias de Violência de Parnamirim/RN, que foi instituído em parceria com o Ministério Público, a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e ligado diretamente ao Laboratório de Práticas de Cidadania do Curso de Serviço Social da Universidade Potiguar (UnP). O Núcleo foi criado em 2014, com o objetivo de receber denúncias de casos de violência contra crianças e adolescentes. Em 2016, o serviço foi ampliado e passou a coletar também de violência contra mulheres e idosos, visando proporcionar maior resolutividade as demandas.

No desenvolvimento do Estágio Supervisionado II, foi observado um número crescente de atendimento sobre abuso sexual contra crianças e adolescentes, com denúncias através do Núcleo, em torno de 5.902 casos em 2020⁵. Esse fato despertou o interesse das pesquisadoras para discutir a temática.

Essa realidade motivou para a realização da proposta de intervenção, que

⁵ Quantitativo de denúncias recebidas em 2020, através do Núcleo de Averiguação e Monitoramento das Denúncias de Violência de Parnamirim/RN.

ocorreu com a finalidade de sensibilizar a equipe de conselheiros tutelares para enfrentamento das situações denunciadas, tendo em vista que no fluxo de atendimento do município o Conselho Tutelar tem um papel fundamental para o atendimento da criança e do adolescente vítima de violência. As ações interventivas que aconteceram e os desfechos serão apresentadas no estudo.

Como metodologia, foi desenvolvida uma pesquisa exploratória, de revisão bibliográfica e abordagem qualitativa. A revisão considerou literaturas pontuais de Forti (2012), Iamamoto (2009), Levandowski et al. (2021), Paulo Netto (2004), Pequeno (2016), Silva, Bandeira e Menezes (2021), Rabenhorst (2016), Souto Maior et al. (2018), Souza et al. (2019) e Tosi (2016). Foram fundamentados também documentos legais importantes que abordam a temática, como a Constituição Federal (CF) de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990 e o Código de Ética do Serviço Social (1993).

A abordagem qualitativa foi baseada na concepção marxista. Essa concepção procura dialogar e argumentar criticamente sobre a realidade social e histórica existente, que está em movimento permanente. A perspectiva é de desvelar e discutir a complexidade do que é as situações de abuso de crianças e adolescentes, buscando superação dialética de percepções, a partir das contradições observadas. De forma subjetiva, busca uma interpretação dinâmica e geral da realidade dos fatos, entendendo que eles estão diretamente relacionados com os contextos históricos, socioeconômicos e políticos (PAULO NETTO, 2011; PIMENTEL E SILVA, 2019).

Este artigo está estruturado de forma a responder aos objetivos propostos, com base nas seguintes abordagens: 1. Conteúdo introdutório, 2. Trajetória histórica da política de Direitos Humanos no Brasil, 2.1. O papel do Serviço Social na política dos Direitos Humanos, 3. Experiência de estágio no Núcleo de Averiguação e Monitoramento das Denúncias de Violência de Parnamirim e 4. Considerações finais.

2 TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

Os Direitos Humanos foram conquistados através de lutas, como as insurreições, rebeliões e revoltas, que foram ações realizadas contra a estrutura de dominação que vigorava, e que na atualidade ainda se faz presente em muitos aspectos, como nas desigualdades sociais que ainda preponderam (TOSI, 2016).

Sobre isso, historicamente, os direitos humanos surgiram no século XVII, em que os primeiros direitos eram denominados direitos civis e políticos, sendo os sujeitos desses direitos, os indivíduos. A ideia era de que os homens nascem livres e iguais, naturalmente tem direito à vida e à igualdade de oportunidades (RABENHORST, 2016).

Já no século XVIII documentos afirmavam direitos que limitavam a atuação do Estado frente a individualidade e subjetividade, como a Declaração de Direitos inglesa, Constituição dos Estados Unidos da América do Norte e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão da Revolução Francesa (SILVA, BANDEIRA, MENEZES, 2021).

No século XX, foi o período de maior expansão dos Direitos Humanos, quando surgiram os direitos sociais, econômicos e culturais, em que os sujeitos-indivíduos passaram a ser reconhecidos como sujeitos também coletivos, com necessidades sociais a serem supridas. Surgiram também neste século, os direitos difusos, com base na garantia do direito do interesse da humanidade, como o

direito à paz e de proteção ao meio ambiente. Posteriormente, foram surgindo outros direitos, os chamados direitos humanos clássicos, com pouca valorização na diferenciação de um indivíduo para com outro (RABENHORST, 2016).

Assim, os direitos humanos têm valor universal, devendo ser reconhecidos e respeitados por qualquer pessoa, em todo tempo, em todo lugar. É, portanto, a condição de asseguramento do exercício da liberdade, preservação da dignidade e a proteção da sua existência, oferecendo possibilidade de equidade para todas as pessoas, sem distinção de qualquer natureza (PEQUENO, 2016).

Cabe observar que, o fundamento dos direitos humanos é a dignidade, que referencia o ser humano em seu valor absoluto, incomensurável, incondicional, insubstituível e sem equiparação ou equivalência. Esse valor absoluto significa que, no mundo, nada existe que seja superior a dignidade, incondicional porque ela deve existir independente de qualquer coisa, incomensurável porque não pode ser medida ou avaliada, insubstituível porque nada ocupa seu lugar de importância na vida humana e não é equivalente porque se sobrepõe a qualquer princípio. Logo, na dignidade humana, um indivíduo não pode se sobrepor, tampouco se subjugar ao outro. Por isso, mesmo que não seja possível claramente explicitá-la, pode-se percebê-la quando sua condição é violada ou negada (PEQUENO, 2016).

Foi na Segunda Guerra Mundial, em 1945, quando houve ameaças à vida humana, que a Organização das Nações Unidas (ONU) foi criada, como um marco para a organização dos direitos humanos, buscando a colaboração de todos os povos em prol dos respeito aos direitos humanos (SILVA, BANDEIRA, MENEZES, 2021).

Em 1948, através da Assembleia Geral das Nações Unidas foi proclamada a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), que buscou promover os direitos naturais do homem, como condição essencial para a paz permanente (RABENHORST, 2016).

Conforme a DUDH (1948), em seu art. 25:

1. Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade.
2. A maternidade e a infância têm direito a ajuda e a assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozam da mesma proteção social (ONU, 1948, p. 1).

Nos determinantes da Declaração, observa-se que o ser humano é um sujeito de direitos e esses precisam ser garantidos e protegidos.

No Brasil, a garantia e proteção do ser humano se dispuseram efetivamente na Constituição Federal (CF) de 1988, quando passou a estabelecerem seu art. 1º, como fundamental o direito à cidadania, a dignidade da pessoa e os valores do trabalho. No art. 4º institui como um dos princípios estabelecidos nas relações internacionais, a prevalência dos Direitos Humanos e em seu art. 5º, como direitos individuais e coletivos, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade e a privacidade (BRASIL, 2016).

A primeira participação direta do Brasil, no que diz respeito a Universalização dos Direitos Humanos em 1993, quando necessitou produzir relatórios que seriam

apresentados na Conferência de Direitos Humanos da ONU, passando assim a se conectar diretamente e formalmente com o Direito Internacional dos Direitos Humanos dentro da política externa. Como consequência deste envolvimento, em 1996, no Governo Brasileiro foram estabelecidas metas a serem atingidas através do Plano Nacional de Direitos Humanos (ONU,1993).

Em 1992, por ter se tornado membro da Organização dos Direitos Humanos (OEA) e ter firmado compromisso no mesmo ano com a Conversão Americana de Direitos Humanos, o Brasil de fato entrou como parte integrante do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH) (ONU, 1993).

Para Rabenhorst (2016), nas últimas décadas, as classes populares e os movimentos sociais têm feito um uso intenso dos direitos humanos como instrumento de transformação da ordem dominante e na atualidade, pelo avanço nas concepções dos direitos humanos, passou-se a compreender as pessoas em suas especificidades, como sujeitos históricos e sociais, com necessidades diferenciadas.

Sobre essas particularidades, Pequeno (2016, p. 26) assinala que:

Os direitos humanos são aqueles princípios ou valores que permitem a uma pessoa afirmar sua condição humana e participar plenamente da vida. Tais direitos fazem com que o indivíduo possa vivenciar plenamente sua condição biológica, psicológica, econômica, social cultural e política. Os direitos humanos se aplicam a todos os homens e servem para proteger a pessoa de tudo que possa negar sua condição humana. Com isso, eles aparecem como um instrumento de proteção do sujeito contra todo tipo de violência.

Dito isso, os direitos humanos, carregam em si, as possibilidades do ser humano experimentar a vida de forma plena e integral, pois intencionam a proteção do sujeito em todas as suas condições e contra qualquer forma de agressão.

Na modernidade, os direitos humanos abarcam uma amplitude de direitos, comportando as liberdades individuais, civis e políticas, bem como os interesses coletivos, colocando os direitos humanos em vertentes distintas, compreendendo os direitos das mulheres, dos portadores de deficiência, dos homossexuais, da criança e do adolescente, com o grande desafio de garantir esses direitos nos mais diferentes contextos (SILVA, BANDEIRA, MENEZES, 2021).

Através da CF de 1988, crianças e adolescentes passaram a ser sujeitos de direitos, determinando que crianças e adolescentes têm “direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas públicas sociais, que permitam o desenvolvimento sadio e harmoniosos, em condições dignas de existência” (BRASIL, 2017, p.11-12).

Especificamente, os direitos da criança e do adolescente estão instituídos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), criado em 1990, através da Lei 8.069, que buscou garantir direitos fundamentais da criança e do adolescente, protegê-los integralmente, assegurar todas as condições de desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social e ofertar todos os meios para o exercício da liberdade e dignidade (BRASIL, 2017).

Em 2000, foi instituído o Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescente e em 2006 foi consolidado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) que buscou garantir a

execução do ECA, através de ações articuladas entre as estâncias do poder público. O sistema pressupõe articulação entre órgãos públicos judiciais, como Ministério Público, Promotorias de Justiça, Procuradorias gerais de Justiça, Defensorias Públicas, Advocacia Geral da União e as procuradorias gerais dos estados, polícias e delegacias especializadas, Conselhos Tutelares e entre outros (BRASIL, 2006).

O Conselho Tutelar, criado em 1990, é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme definidos no ECA (BRASIL, 2017).

Para reforçar esses preceitos, em 2006, surgiu o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) que tem por objetivo principal garantir e avivar a execução do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), marco legal que legitimou os direitos essenciais da infância e da adolescência (BRASIL, 2006).

Também em 2021, através do Decreto 10.701, foi instituído o Programa de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, criando comissão intersetorial para atuar no desenvolvimento e articulação de políticas públicas para a garantia dos direitos humanos e proteção de crianças e adolescentes contra qualquer forma de violência (BRASIL, 2021).

As garantias legais dispostas no ECA são os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. As prioridades são de proteger e socorrer em qualquer circunstância, antecipar atendimentos nos serviços públicos, dá preferência na elaboração e execução de políticas públicas sociais e destinação especial de recursos públicos para a proteção à infância e juventude. Todas essas garantias dispostas na lei devem ser de responsabilidade da família e da sociedade, devendo o Estado prover seu devidoasseguramento e efetivação (BRASIL, 2017).

A proteção à criança visa inibir a intensidade dos riscos, principalmente no cuidado estruturado que deve ser ofertado pela família, na condição de poder ter apoio social e emocional de grupos externos à família, diante de eventos abusivos e estressores (GONÇALVES; DIAS, 2021).

Os determinantes de proteção essencial estão devidamente descritos no Art. 5, da CF de 1988.

Art. 5o Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (BRASIL, 2017, p.11).

Neste sentido, na violência contra crianças e adolescentes estão contidas todas as formas de violência, como violência física, institucional, psicológica, negligência e abandono e violência sexual, sendo esse tipo de violência um problema social e de saúde pública mundial. Fatores geográficos e econômicos tem influência na variação desse tipo de violência, bem como incidem no aumento de grupos mais vulneráveis (LEVANDOWSKI et al., 2021).

Particularmente, a violência sexual contra crianças e adolescentes é uma forma de violência que ocorre pelas fragilidades da faixa etária, um aspecto que os colocam em constante exposição. Conceitualmente, é toda ação sexual sem o consentimento da vítima, atos de comercializar a sexualidade de um indivíduo através de qualquer forma de imposição (TOSI, 2016).

Mesmo sendo observada em outras idades, com frequência atinge crianças e adolescentes, principalmente do sexo feminino, que historicamente sofrem diante pelo sistema patriarcal e de dominação do homem pela mulher e do mais velhosobre o mais novo (SOUZA et al., 2019).

A fase da adolescência consiste na mudança da infância para a fase adulta, compreendendo a idade entre 10 e 19 anos e nesse período, o adolescente fica exposto a possíveis situações adversas, como gravidez não planejada, doenças sexualmente transmissíveis, drogadição e a violência sexual (LEVANDOWSKI et al., 2021).

A violência sexual contra crianças e adolescentes assumem diversas formas, como abuso, estupro, assédio, exploração sexual, violência física, mentiras e ameaças. Essa prática pode ocorrer no seio familiar, extrafamiliar ou de forma institucional e se constitui de um problema grave, que culmina no comprometimento dos aspectos biológicos, psicológicos, culturais, sociais e espirituais dos sujeitos violentados, acarretando danos em todo o seu desenvolvimento humano (LEVANDOWSKI et al., 2021; TOSI, 2016).

No mundo, a violência sexual contra crianças e adolescentes tem alta prevalência, com estatísticas que indicam 12 milhões de pessoas vítimas desse tipo de violência, sendo que as meninas são as maiores vítimas, independentemente da classe social, cultura, etnia ou condição econômica. Especificamente no Brasil, a violência sexual é a segunda agressão mais comum na faixa etária entre 10 e 19 anos, correspondendo a 23% dos casos notificados, superando apenas a violência física que atinge 63% (SOUZA et al., 2019).

Para Minayo (2001), quantificar a violência sexual é complicado, porque envolvem crenças de culturas, relações de poder nos ambientes familiares e a discriminação das vítimas que são tidas como culpadas, além de que os dados são subestimados no sistema de saúde e nos espaços administrativos de polícia.

Desse modo, contra a violência de crianças e adolescentes, os direitos humanos são mecanismos legais e estratégicos para lutar e transformar realidades existentes, quando busca articular em conjunto com meios, redes de apoio e com o Serviço Social, superar essa problemática danosa através da busca constante pela efetivação de direitos na prática vivencial social.

2.1 O PAPEL DO SERVIÇO SOCIAL NA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS

Os anos de 1990 representam um período em que o Brasil passou a ter participação direta na configuração mundial dos Direitos Humanos, pelo compromisso com cumprimento de metas do Plano Nacional de Direitos Humanos, sendo importante avaliar o papel do Serviço Social neste contexto e na atualidade.

Cabe assinalar que os Direitos Humanos em sua amplitude abarcam os direitos concebidos na sociedade do capital e também diferentes formas de sociabilidade presentes no mundo contemporâneo, que precisam superar as desigualdades existentes, o conservadorismo, as restrições, as repressões, discriminações e violências contra grupos sociais vulneráveis (SOUTO MAIOR et al., 2018).

Os grupos sociais vulneráveis são os que mais têm direitos humanos negados, sendo aqueles historicamente inseridos em uma estrutura social de minorias, como os indígenas, negros, trabalhadores rurais, gays, lésbicas, travestis, bissexuais, transexuais, mulheres, idosos, crianças, bem como outros grupos que buscam identidades sociais e coletivas e visibilidades. Esses grupos sofrem e são

constantemente oprimidos. Neste sentido, os direitos humanos devem proteger o sujeito contra tudo que possa negar sua condição humana, protegendo-o de qualquer forma de violência (PEQUENO, 2016). Neste contexto:

O Serviço Social tem uma longa tradição de luta pelos Direitos Humanos, em todos os continentes e países em que atua, se caracterizando pelo compromisso ético com a dignidade humana, pelo respeito ao outro em todas as suas situações de vida e escolhas, sem discriminações e preconceitos de raça, etnia, religião, orientação sexual, etc. As diferentes concepções e tendências profissionais não estão acima dos valores e princípios éticos que unem internacionalmente os assistentes sociais em uma luta comum (BARROCO, 2008, p.9).

Dito isso, enquanto os Direitos Humanos ganhavam força no cenário nacional, o Serviço Social tinha uma trajetória de reestruturação, com busca de transformar, sua prática profissional, pela reformulação em seu Código de Ética, que hoje é vigente com base na lei 8.662, de 7 de junho de 1993, que regulamenta a profissão (BRASIL, 2012).

Nas considerações de Iamamoto (2009) a renovação do Serviço Social se substancia na luta travada historicamente pela democratização do país, pois foi no cerne dos movimentos políticos e sociais, no período da aprovação da Constituição Federal de 1988 e na batalha em defesa do Estado Democrático de Direito que foi possível romper com o tradicionalismo existente e exigir novas respostas para as preocupações que emergiam na profissão.

Neste sentido, o percurso do Serviço Social até o alcance de sua atual lei regimentar passou por um processo de renovação, através do movimento de conceituação, que buscou romper com o conservadorismo e desenvolver o pensamento crítico e reflexivo sobre suas ações, na perspectiva de capacitar para lutar politicamente, com organização e mobilização em defesa dos direitos sociais, com possibilidades concretas de intervenção (CRESSRN, 2016).

Segundo Paulo Netto (2004), o enfrentamento do conservadorismo propiciou organização do trabalho profissional do Serviço Social, em que a década de 1990 foi um período de reformulações dos documentos legais para a profissão.

Sobre isso, cabe assinalar o avanço nas legislações que, como produto da razão humana, possibilitaram refletir sobre as contradições existentes no cotidiano, sempre vislumbrando a construção de uma nova sociedade (PAULO NETTO, 2004).

As contradições podem ser observadas quando se defronta o Brasil em sua legalidade, com o Brasil em sua realidade, uma vez que avanços legais em defesa e garantia dos direitos humanos são observados, todavia, na prática, dificuldades de efetivação dessa garantia são sentidas, com lutas travadas constantemente para que conquistas possam acontecer, pois as leis existem, mas não são devidamente cumpridas (SOUTO MAIOR et al., 2018).

Como avanço legal pontual no Serviço Social, Forti (2012, p.266) fundamenta os preceitos do Código de Ética para a profissão.

Pode-se dizer que significa um “instrumento” que lhe possibilita fundamento, referência e norte. Nele encontram-se valores e diretrizes que representam os compromissos assumidos pelo Serviço Social nas últimas décadas e que lhe prestam referência para o exercício profissional cotidiano (FORTI, 2012, p.266).

Neste sentido, a regulamentação da profissão pelo atual Código de Ética, e, sobretudo, seu Projeto Ético-Político, tem como um de seus compromissos mais estruturante e substancial, a defesa dos Direitos Humanos e a incessante busca de sua garantia, sempre se posicionando em favor da equidade e da justiça social (CRESSRN, 2016).

Nas proposições de Paulo Netto (2011) a prática do Serviço Social é sempre em busca de atuar em defesa dos problemas sociais causadas pelo capitalismo, sendo seu efetivo papel, lutar em defesa da humanidade marginalizada e excluída, que é tratada como subserviente na sociedade atual. A busca é sempre no sentido de garantir direitos e promover justiça concretamente, na perspectiva de atender os interesses dos grupos populacionais que são inferiorizados. Para Iamamoto (2009, p. 4):

O Serviço Social brasileiro contemporâneo apresenta uma feição acadêmico-profissional e social renovada, voltada à defesa do trabalho e dos trabalhadores, do amplo acesso à terra para a produção de meios de vida, ao compromisso com a afirmação da democracia, da liberdade, da igualdade e da justiça social no terreno da história. Nessa direção social, a luta pela afirmação dos direitos de cidadania, que reconheça as efetivas necessidades e interesses dos sujeitos sociais, é hoje fundamental como parte do processo de acumulação de forças em direção a uma forma de desenvolvimento social inclusiva para todos os indivíduos sociais.

Nessa vertente, Souto Maior et al. (2018) reitera que, o Serviço Social relaciona-se com a luta, reconhecimento e desenvolvimento dos direitos humanos, prezando pelo atendimento das necessidades das pessoas, sendo os sujeitos populares os principais protagonistas dessa luta. Logo, a profissão e seus profissionais estão atentos as passadas e presentes formas de enfrentar a questão social, buscando e redescobrimo alternativas para atuar no cenário atual, lutando em conjunto com os sujeitos pela preservação e conquista da vida.

Essa vinculação entre Direitos Humanos e Serviço Social é fundamental, porque a humanização deve ser defendida e a desumanização combatida, elegendo a liberdade e a democracia como valores éticos – políticos (BARROCO, 2008).

Por tudo isso, o Código de Ética Profissional inscreve em seus princípios fundamentais “Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo” (BRASIL, 2012, p.23). Tem também como um dos deveres dos Assistentes Sociais:

Art. 13 São deveres do/a assistente social:

a – [...]

b - denunciar, no exercício da Profissão, às entidades de organização da categoria, às autoridades e aos órgãos competentes, **casos de violação da Lei e dos Direitos Humanos**, quanto a: corrupção, maus tratos, torturas, ausência de condições mínimas de sobrevivência, discriminação, preconceito, abuso de autoridade individual e institucional, **qualquer forma de agressão ou falta de respeito à integridade física, social e mental do/a cidadão/cidadã**; [...]

(BRASIL, 2012, p. 34-35 – GRIFFOS NOSSOS).

Desse modo, conforme postos os deveres do Assistente Social, o trabalho profissional sustenta-se em defender, efetivar e ampliar os Direitos Humanos, atuando eficazmente contra violações, principalmente em casos de agressão e violência contra o ser humano, assumindo verdadeiramente o compromisso com a questão social, no combate as misérias que assolam a sociedade.

Intervir nesse contexto passa pelas ações do Assistente Social a serem desenvolvidas no exercício de suas competências, que contempla dentre outras atividades, elaborar, coordenar, implementar, executar e avaliar planos, projetos e programas da área do Serviço Social com a participação da sociedade civil e orientar socialmente indivíduos, grupos e a população (BRASIL, 2012).

Na concepção de Barroco (2008), os Direitos Humanos necessitam de uma atuação crítica, contestadora e reflexiva do Serviço Social, pois a aproximação, dessas vertentes, combate o autoritarismo, respeita as expressões sociais, culturais e sexuais e enfrentam os diferentes tipos de violência, buscando permanentemente emancipação dos sujeitos, democracia, equidade e justiça social.

Reforçando essa concepção Iamamoto (2009) sinaliza que os desafios do Serviço Social são históricos e intelectuais, devendo a profissão, com autonomia intervir nas forças sociais reais, carecendo de resistir as alienações, lutar e defender a vida e os direitos de todos os grupos sociais vulneráveis.

Portanto, sendo um dos princípios fundamentais do Serviço Social, a defesa dos Direitos Humanos é cerne da atuação do Assistente Social, em que ações individuais e práticas coletivas desenvolvidas em comunidades, através de projetos e programas, são mecanismos que podem favorecer essa defesa e contribuir sobremaneira para garantir direitos.

3 EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO – NÚCLEO DE AVERIGUAÇÃO E MONITORAMENTO DAS DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA DE PARNAMIRIM

Face ao papel do Assistente Social na busca da garantia de direitos, o Estágio Supervisionado II teve sua prática exercitada no Núcleo de Averiguação e Monitoramento das Denúncias de Violência de Parnamirim/RN.

A criação do Núcleo aconteceu após a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), da prefeitura de Parnamirim–RN, analisar que a rede de atendimento do município, não tinha capacidade de dar acompanhamento e prosseguimento as denúncias outrora advindas do Disque 100. Com essa constatação, a solução foi de definir a estruturação de um Núcleo, proporcionando celeridade e prosseguimento as diferentes situações na perspectiva de conferir maior eficiência no combate à violência contra vulneráveis.

O Núcleo de Violência é um Projeto de Extensão do Curso de Serviço Social da Universidade Potiguar, diretamente alinhado e conectado ao Laboratório de Práticas de Cidadania do referido curso, buscando ser um mecanismo de defesa de crianças e adolescentes, com recebimento e encaminhamento de denúncias de violência contra crianças e adolescentes as instâncias competentes, bem como orientar sobre os serviços e redes de atendimento e de proteções disponíveis.

As averiguações são realizadas de acordo com as especificações de cada denúncia que chega ao Núcleo, em que são recebidas e registradas em planilha de excel para acompanhamento. A partir dos registros foi possível a criação de um banco de dados que contém as seguintes características: data e origem da denúncia, data de recebimento da denúncia pelo núcleo, data de realização da visita domiciliar, data da entrega do relatório, número da denúncia, número do

protocolo, nome, idade, sexo e grau de instrução da vítima e do agressor, informações socioeconômicas, se a vítima é pessoa com deficiência, o tipo da violência, endereço completo, origem da denúncia e contra referência.

O referido Núcleo atua junto ao Conselho Tutelar, que é um órgão permanente e autônomo, eleito pela sociedade para zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como uma das frentes de ação o enfrentamento da violência contra esses sujeitos. Os conselheiros acompanham as crianças e adolescentes em situação de risco e decidem em conjunto sobre qual medida de proteção para cada caso. O exercício efetivo da função de conselheiro constitui serviço público relevante e quem o pratica deve ser pessoa idônea, de acordo com o ECA.

As atividades concernentes ao Núcleo são de caráter externo e interno, como palestras, seminários e orientações permanentes, com a intenção de ressignificar o conceito de violência e abuso, desenvolvendo redes de proteção e acolhimento através da informação prestada as pessoas ao redor dos mais vulneráveis, tornando mais simples a denúncia e desbloqueando o paradigma do medo, da falta de acolhimento e do sentimento de culpa por parte dos que estão ao redor. Todas as ações e práticas sobre essa temática são voltadas para proteger e orientar as crianças, pais e a rede de atendimento sobre a violência sexual, identificando com apoio da família e da comunidade, eventuais sinais do abuso sexual (CARTAXO, 2015).

A experiência de estágio se realizou no período de março de 2021 até o mês de junho do ano de 2022 porém em setembro de 2021, foram observados números significativos de denúncias de violência sexual infantil e como estagiários do Serviços Social, foi necessário e importante intervir nessa realidade.

Desse modo, a intervenção ocorreu com base nos conhecimentos teórico-metodológico, técnico operativo e ético-político⁶, a partir de uma visão crítica e compreensiva das situações ocorridas, na perspectiva de viabilizar soluções possíveis para as demandas que chegavam ao Núcleo. Neste sentido, diante da situação experienciada, foi criado o projeto sensibilizador para intervir na problemática observada.

O projeto estruturou-se em uma proposta interventiva com a equipe de conselheiros tutelares e com as estagiárias do Núcleo, a partir de uma roda de conversa, que culminou em colocações assertivas sobre a importância do tema e a real necessidade da capacitação dos profissionais atuantes, dos estagiários e também na perspectiva de preparação dos novos conselheiros tutelares.

De maneira planejada, o projeto foi idealizado como: “Sensibilizar para transformar: ações para o enfrentamento do abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes”.

O projeto objetivou sensibilizar os Conselheiros Tutelares do Município de Parnamirim-RN, do Núcleo de Averiguação e Monitoramento das Denúncias de

⁶ Os conhecimentos teórico-metodológicos são adquiridos pela formação crítica, reflexiva e analítica no processo de entendimento do sujeito como um ser de direitos e com autonomia. Busca através do projeto da profissão, oferecer condições de construção de uma sociedade democrática e participativa, com base em saberes conjuntos e na socialização. Os saberes técnicos-operativos estruturam a prática do assistente social a partir da utilização de estratégias técnicas e instrumentais para o atingimento de finalidades. E os conhecimentos ético-políticos fundamentam o trabalho do assistente social conjuntamente com os demais saberes, tendo como alicerce valores éticos e princípios da profissão, que são sustentados pela defesa dos direitos sociais dos trabalhadores, por uma nova sociedade, pela democracia, participação política e social das riquezas produzidas e pela consolidação da cidadania (TAVARES, 2020).

Violência de Parnamirim/RN, para atuação no enfrentamento nos casos de Abuso e exploração Sexual contra crianças e adolescentes, através de capacitação profissional, com ações de acolhimento e procedimentos adequados, incentivo pela responsabilização intersetorial e promoção de espaços de diálogo e reflexão para os acadêmicos e a construção de conhecimentos e de ações, numa perspectiva interprofissional⁷.

O projeto foi realizado durante quatro dias, durante o mês de setembro de 2021, sendo 1 dia por semana, especificamente nos dias, 09, 16, 23 e 30 de setembro de 2021, obedecendo uma carga horária diária de 2h e 30 min, com programação abrangendo: abertura com apresentação inicial, palestras, debates e atividades reflexivas sobre as temáticas abordadas e avaliação de cada ação/dia. O projeto contou com a presença de conselheiros tutelares das unidades 1 e 2, contemplando 10 conselheiros.

No primeiro dia do evento, os participantes receberam uma pasta contendo folder explicativo com informações sobre o tema abordado de uma forma geral, palestras ministradas, horário de cada ação, bloco para anotações relevantes de cunho pessoal e caneta esferográfica. Ao iniciar cada ação diária, os participantes receberam uma cópia das palestras ministradas e um café interativo, ofertado em cada manhã.

No primeiro dia, 09/09/2021, foram dadas as boas-vindas aos participantes, com apresentação do projeto, suas finalidades e intenções. Posteriormente, a primeira palestra foi realizada por uma estagiária do curso de Serviço Social, com a temática: violência sexual, seus conceitos e dados da violência sexual infanto-juvenil. A segunda palestra foi realizada pela palestrante convidada do Ministério Público, a Dra. Gerliana Maria Silva Araújo, que abordou sobre: violência sexual contra criança e adolescente: da teoria à prática. A temática foi finalizada com um debate do ponto de vista da legislação. Foi feita atividade reflexiva, avaliação e encerramento.

No segundo dia, 16/09/2021, foi ofertado o café interativo e posteriormente foi desenvolvida palestra, sobre: rede de atendimento: uma articulação necessária. A palestra foi ministrada por uma estagiária do curso de Serviço Social e duas palestrantes convidadas, a Sra. Bruna Michelle Pessoa Ribeiro Souza, representante da SEMAS e a Sra. Renata Rocha Leal de Miranda Pereira, Assistente Social da maternidade do Divino Amor e coordenadora do fluxo de atendimentos. A intenção foi de aprofundar os conceitos e direcionamentos da rede de atendimento. Após a palestra, foi realizada atividade reflexiva, avaliação e encerramento.

No terceiro dia, 23/09/2021, com a receptividade feita através do café oferecido, a primeira palestra foi realizada pela Sra. Sara Barbalho, analista de Serviço Social do Ministério Público, com base na seguinte abordagem: atuação do Conselho Tutelar frente à temática. Após essa explanação, a segunda palestra foi realizada por duas estagiárias do curso de Serviço Social, onde foram promovidas reflexões sobre: a importância do acolhimento, a ser realizado pelo Conselho Tutelar diante da demanda apresentada. Depois das explanações sobre as temáticas, foi realizada atividade reflexiva, avaliação e encerramento.

No quarto e último dia de ações, 30/09/2021, com disponibilização do café e

⁷ Que integra diferentes profissões. No contexto da saúde infantil, o trabalho interprofissional possibilita que profissionais com áreas específicas de formação possam articular saberes diferentes para organizar o trabalho e promover atenção, prevenção e cuidados de maneira integrada, cooperativa e colaborativa (FAGUNDES; WUNSCH, 2021).

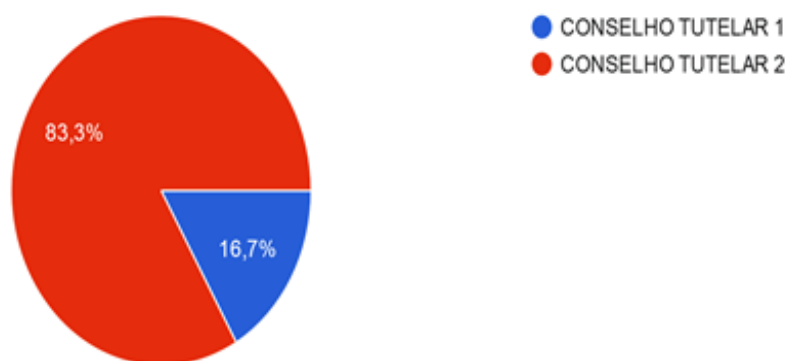
abertura da intervenção diária, a palestra foi sobre: conhecimentos sobre vítimas e abusadores, em suas características e perfis. A palestra foi realizada por duas estagiárias do curso de Serviço Social visando aprofundar a temática. Após a palestra, foi feita atividade reflexiva, avaliação e encerramento.

No final de cada ação, os palestrantes convidados receberam certificado de participação e ao final do projeto, os conselheiros tutelares receberam um certificado de conclusão/capacitação.

Os resultados do projeto de intervenção foram mensurados com base em debates e discussões, dinâmicas interativas e atividades reflexivas, realizadas em cada dia de ações realizadas, além também de considerar as observações reflexivas e escuta qualificada. No último dia de palestra foi proposta atividade avaliativa contemplando 06 questões, que buscaram identificar as percepções sobre temáticas e conteúdos abordados.

Os resultados da atividade seguem consolidados em gráficos, que contemplam todas as ações executadas no projeto.

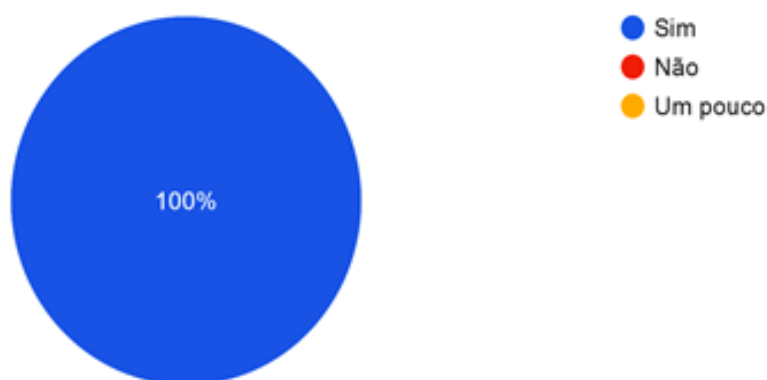
Gráfico 1 – Faz parte de qual conselho?



Fonte: Avaliação do projeto (Setembro/2021)

De acordo com o gráfico 1, a maioria dos conselheiros que participou do projeto, era pertencente ao quadro do Conselho Tutelar 2, correspondendo a 83,3% dos conselheiros que participaram e 16,7% foram de conselheiros do Conselho Tutelar 1.

Gráfico 2 – Você tem conhecimentos sobre as temáticas abordadas?

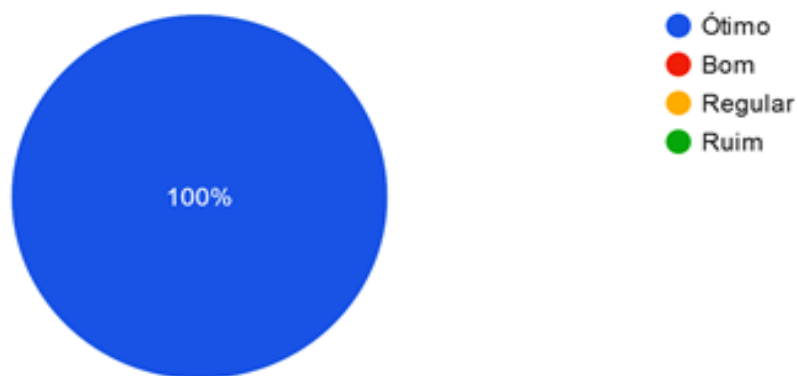


Fonte: Avaliação do projeto (Setembro/2021)

Sobre os conhecimentos das temáticas abordadas, o gráfico 2 mostra que, a totalidade dos conselheiros, ou seja, 100% deles, afirmaram que tem conhecimentos sobre os temas desenvolvidos nas palestras.

Em suas observações, os conselheiros reforçaram que os temas e evidência fazem parte do trabalho do Conselho Tutelar, mas que o processo de ressignificação dos conhecimentos deve ser constante.

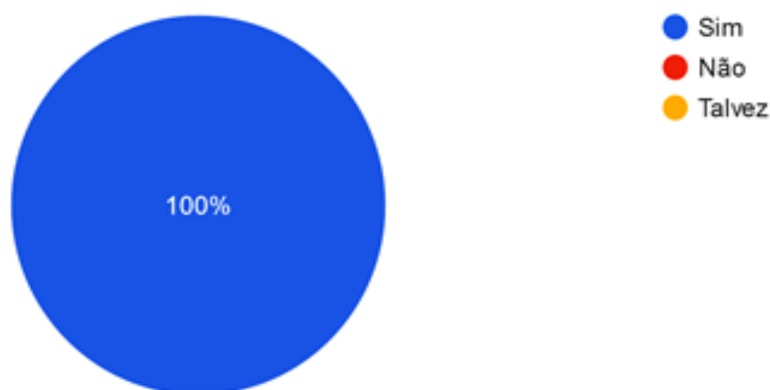
Gráfico 3 – Como você classificaria as temáticas abordadas?



Fonte: Avaliação do projeto (Setembro/2021)

Na pergunta sobre como classificariam as temáticas abordadas, os resultados do gráfico 3 mostra que, os conselheiros, de forma unânime, disseram que os temas selecionados foram ótimos, de essencial pertinência para serem apresentados e discutidos. Segundo a percepção dos conselheiros, as temáticas, mesmo sendo complexas, carecem de serem constantemente colocando em pauta, face a problemática da violência sexual contra crianças e adolescentes, que é trazida cotidianamente para o conhecimento do Conselho Tutelar.

Gráfico 4 – Para você, as palestras se deram de maneira produtiva?

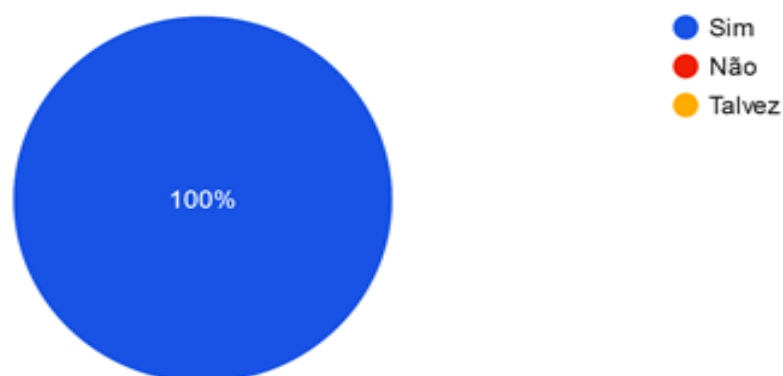


Fonte: Avaliação do projeto (Setembro/2021)

Na questão sobre a produtividade das palestras, 100% dos conselheiros afirmaram através do consolidado do gráfico 4 que, as palestras tiveram um bom desempenho.

Na concepção dos conselheiros, a produtividade pode ser observada nas proposições dos palestrantes, que mostraram uma boa linguagem sobre os conteúdos, promoveram aberturas para opiniões e discussões, dispondo atividades reflexivas, na perspectiva de um pensar crítico dos participantes.

Gráfico 5 – Quanto aos palestrantes, você considera que houve domínios dos conteúdos abordados?



Fonte: Avaliação do projeto (Setembro/2021)

Sobre o domínio dos palestrantes sobre os conteúdos explanados, o gráfico 5 evidencia que todos os conselheiros participantes, afirmaram positivamente sobre o bom nível de conhecimento dos palestrantes. Nas observações dos conselheiros, as abordagens sobre as temáticas da legislação, rede de atendimento, perfil das vítimas e dos abusadores e a importância do acolhimento, com escuta, empatia e humanização, foram bem fundamentadas, explicitadas e discutidas.

Gráfico 6 – De uma maneira geral, como você classificaria o projeto em relação ao nível de apresentação, temáticas e conteúdos abordados?



Fonte: Avaliação do projeto (Setembro/2021)

De acordo com o gráfico 6, os conselheiros classificaram o projeto em nível ótimo, tanto em relação à forma de apresentação, bem como sobre os temas e conteúdos ministrados.

Sobre o projeto como um todo, as observações dos conselheiros foram de que, as ações organizadas e desenvolvidas, obtiveram êxito, principalmente no que tange ao reforçamento dos conhecimentos sobre a temática através de palestras pontuais, discussões e reflexões necessárias.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da abordagem que o estudo propôs, cabe assinalar que a violência sexual é um dos mais graves problemas existentes no Brasil, pois mesmo com a legislação buscando proteger as vítimas, os níveis de violência são alarmantes. Contra crianças e adolescentes, a situação é ainda mais complexa, visto que a realidade mostra números crescentes.

A legislação Constitucional e do ECA foram avanços importantes para a proteção contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, reforçando os ditames do Código Penal. Contudo, observa-se que as formas preventivas e punitivas carecem de ser mais eficazes, uma vez que existe entraves em aquisição e consolidação de dados, rede de atendimento integrado, bem como na elaboração de programas e políticas públicas capazes de atuar eficientemente na questão.

Nessa realidade se insere o Conselho Tutelar com importantes funções, de promover atendimento, fornecer apoio, propiciar acolhimento e intervir para encontrar soluções. A busca de soluções para a problemática deve ser integrada, passando necessariamente pela articulação de diferentes campos profissionais, na perspectiva de formar uma rede de atendimento forte e estruturada, capaz de promover proteção e cuidados, sendo o Serviço Social uma área participativa e essencial neste contexto.

Neste sentido, com base nos objetivos propostos no presente estudo, a atuação dos assistentes sociais em situações de enfrentamento da violência sexual de crianças e adolescentes foi propositiva, com planejamento interventivo sensibilizador, que se mostrou positivo para fortalecer o atendimento às vítimas

através do Núcleo de Averiguação e Monitoramento das Denúncias de Violência de Parnamirim/RN, junto ao Conselho Tutelar do município.

O Conselho Tutelar de Parnamirim/RN, em suas funções, tem atuado com zelo e cuidados diante de abuso e exploração de crianças e adolescentes, mas pelas demandas complexas que surgem no cotidiano, a ressignificação da capacitação para a lida, se fez necessária com a projeto de intervenção, que foi desenvolvido e apresentou bons resultados.

O projeto foi reconhecido como uma ferramenta importante de ações educativas sobre a problemática, em que a proteção, acolhimento e cuidados são suporte dado pelos Conselhos, mas as ações somente terão êxito pelos saberes técnicos-científicos e legais, com habilidades humanas desenvolvidas para atuação. Portanto, é preciso, permanentemente buscar a legislação, renovar conhecimentos técnicos e adquirir habilidades sócio emocionais para a prática.

Dito isso, as palestras, discussões e observações proporcionados pelo projeto, permitiu troca de experiências, posicionamentos e reflexões, que valorizaram a sensibilização para um acolhimento integral, biopsicossocial, às vítimas e as famílias, com ênfase na escuta, empatia, solidariedade e humanização.

O papel do Serviço Social é de lutar pela garantia dos Direitos Humanos e exercício pleno da cidadania e as intervenções realizadas pelos assistentes foram neste sentido, de buscar garantir a lei, mas, sobretudo, de proteger e acolher vítimas e familiares com compreensão, sendo sensível quando do enfrentamento das diferentes situações que se apresentam.

REFERÊNCIAS

BARROCO, Maria Lúcia Silva. O significado sócio-histórico dos Direitos Humanos e o Serviço Social. **Anais da Conferência Mundial de Serviço Social da Federação Internacional de Trabalho**. Bahia, Agosto, 2008.

BRASIL. **Resolução 113, de 19 de abril de 2006**. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Brasília, 2006.

_____. **Código de ética do assistente social**. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 10ª. Ed. rev. e atual. - Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012. 60 p.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais 1 a 6/94, 1/92 a 91/2016 e Decreto Legislativo no 186/2008. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. 496 p.

_____. **Estatuto da criança e do adolescente**. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. 115 p.

_____. Ministério da Saúde (MS). **Boletim epidemiológico** Brasília: MS; 2018.

_____. **Decreto nº 10.701, de 17 de maio de 2021.** Institui o Programa Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes e a Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes. Brasília, 2021.

CARTAXO, Eliena. **Violência infantil.** Janeiro, 2015.

Disponível em: <<https://parnamirim.rn.gov.br/newsitem.jsp?p=8226>>. Acesso em: 30 mar. 2021.

CRESSRN. Conselho Regional do Serviço Social do Rio Grande do Norte. **Histórico CFESS/CRESS.** 2016. Disponível em:

<[Http://www.cressrn.org.br/paginas/historio_cfess_cress](http://www.cressrn.org.br/paginas/historio_cfess_cress)>. Acesso em 12 abr. 2022.

FORTI, Valéria. Direitos Humanos e Serviço Social: notas para o debate. **O Social em Questão.** Ano XV - nº 28, 2012. p. 265 – 280.

GONÇALVES, Natamy de Almeida; DIAS, Camila Santos. Abuso sexual infantil: aspectos históricos, legais e os prejuízos para o desenvolvimento infantil. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento.** Ano 06, ed. 09, v. 01, pp. 183-208. Setembro de 2021.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na cena contemporânea.** ABEPSS, 2009.

LEVANDOWSKI, Mateus Luz et al. Impacto do distanciamento social nas notificações de violência contra crianças e adolescentes no Rio Grande do Sul, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública** [online]. 2021, v. 37, n. 1 Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-311X00140020>>. Epub 11 Jan 2021.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. **Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil** [online]. 2001, v. 1, n. 2. pp. 91-102.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH).** 10 dezembro de 1948.

_____. **Conferência de Direitos Humanos.** Viena. Junho, 1993.

PAULO NETTO, José. Cinco notas a propósito da questão social. In: **Temporalis.** Brasília (DF): ABEPSS, 2 ed., nº 3, p.41-49, Jan/Jul. 2004.

_____. **Introdução ao estudo do método de Marx.** São Paulo: Expressão Popular, 2011.

PEQUENO, Marconi J. P. O fundamento dos direitos humanos. In: FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra; ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares; NADER, Alexandre Antônio Gili (Orgs). **Educando em direitos humanos:** fundamentos histórico-filosóficos e político-jurídicos. João Pessoa: Editora da UFPB, 2016. v.1. 188 p.

PIMENTEL E SILVA, Christiane. O método em Marx: a determinação ontológica da realidade social. **Serviço Social & Sociedade** [online]. 2019, n. 134, pp. 34-51.

RABENHORST, Eduardo R. O que são direitos humanos? In: FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra; ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares; NADER, Alexandre Antônio Gili (Orgs). **Educando em direitos humanos: fundamentos histórico-filosóficos e político-jurídicos**. João Pessoa: Editora da UFPB, 2016. v.1. 188 p.

FAGUNDES, Anderson da Silva; WÜNSCH, Dolores Sanchez. Processos de trabalho coletivo em saúde e o trabalho do/a assistente social: os fios (in)visíveis que materializam o conceito ampliado de saúde. **Serviço Social e Saúde**, Campinas, SP, v. 19, p. e020009, 2021. DOI: 10.20396/sss.v19i0.8665367. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8665367>>. Acesso em: 1 jun. 2022.

SILVA, Cristóvão Teixeira Rodrigues; BANDEIRA, João Adolfo Ribeiro; MENEZES, Antônio Basílio Novaes Thomaz. Educação para uma cultura de direitos humanos: compartilhamento intersubjetivo de valores. **Revista preprints scielo**. Maio, 2021.

SOUTO MAIOR, Nivea Maria Santos. Direitos humanos e serviço social: demandas e desafios contemporâneos. **Temporalis**, ano 18, n. 36. Brasília, jul/dez, 2018 p. 127-138.

SOUZA, Valesca Patriota de et al. Fatores de risco associados à exposição de adolescentes à violência sexual. **av.enferm**. vol.37 no.3 Bogotá Sep, Dec. 2019.

TAVARES, Rosilene Aparecida. As dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política do serviço social no trabalho do assistente social. **Revista Serviço Social em Perspectiva**, [S. l.], v. 4, n. Especial, p. 893–906, 2020.

TOSI, Giuseppe. O significado e as consequências da declaração universal dos direitos humanos de 1948. In: FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra; ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares; NADER, Alexandre Antônio Gili (Orgs). **Educando em direitos humanos: fundamentos histórico-filosóficos e político-jurídicos**. João Pessoa: Editora da UFPB, 2016. v.1. 188 p.